



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS

**PORTARIA 176/2024, DE 02 DE JULHO DE 2024.**  
**CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no artigo 88, da LEI COMPLEMENTAR Nº 03, de 30/09/1993, **CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE**, a servidora abaixo relacionada sem prejuízo da remuneração, conforme atestado médico:

Nome	Função	Período da Licença
JEANE IGNES TESSARI LOCATELLI	PROFESSOR I	01/07/2024 A 31/12/2024-180 DIAS

RIO DAS ANTAS, 02 DE JULHO DE 2024.

JOÃO CARLOS MUNARETTO

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Órgão Oficial de Publicação do Município de Rio das Antas na mesma data.

MARCOS FELIPE PADILHA DOS SANTOS  
Secretário Municipal de Administração e Finanças